



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 173, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal SILMA TAVARES DA SILVA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **SILMA TAVARES DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 301.382.131-00, matrícula nº 1165, no cargo de assistente social - C, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Apuração dos proventos – referência: novembro/2024	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 5.871,46
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 5.672,13
Valor dos Proventos (6077/10950) X 100 = 55,49% - (5.672,13 X 55,49%) =	R\$ 3.147,46
Provento mensal	R\$ 3.147,46

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 2/12/2024.

EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)

Raphaella Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311